



CORREIO BRAZILIENSE

29 SET 1985

CORREIO BRAZILIENSE

Trabalhistas 29 SET 1985 discutem a Constituinte

Belém — "O Congresso Nacional não deve integrar o poder constituinte", foi uma das principais conclusões do I Encontro de Advogados Trabalhistas do Pará através da elaboração da Carta de Belém, ao final do evento, após palestras do advogado Deusdedith Brasil e do presidente da Associação Carioca de Advogados Trabalhistas, Celso Soares.

Ao encerrar o encontro, o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará, Deusdedith Brasil, fez um apelo aos advogados trabalhistas para que se empenhem em prestar "esclarecimentos à classe trabalhadora sobre a importância de sua participação na Constituinte". Pediu a seus companheiros para "nos constituirmos num segmento que possa assumir a defesa de posição para melhoria dos dias nacionais, através da Constituinte".

"Deputado Constituinte não é livre", enfatizou. "Ao contrário, tem compromissos com grupos que financiam as despesas de sua eleição. Ao passo que a Constituinte não se aventurará a fazer grandes despesas porque o seu mandato tem fim específico: participar da elaboração da Constituição. Não tem compromissos tão graves, que seja capaz de limitar a sua atuação, como certamente acontecerá com um deputado ou senador constituinte".

CARTA DE BELEM

A Carta de Belém será enviada para a comissão de notáveis que estuda a Constituinte. "Todo cidadão, através de partidos políticos ou não, tem direito de se candidatar à Constituinte", diz a carta, cujas conclusões restantes são as seguintes: "A Constituinte deve ser livre, autêntica e representativa. Para isso, é necessário extirpar o entulho autoritário; as disposições constitucionais devem ser auto-apreciáveis e não simplesmente programáticas; deve ser garantido o emprego; a liberdade e autonomia sindicais devem ser asseguradas constitucionalmente; deve ser asseguradas o uso alternativo do direito constitucional do trabalho pelos profissionais engajados em transformações progressivas; a Assembleia Constituinte deve ser a legitimidade do poder político; e a reforma constitucional deve ser a mediação da consecução da verdadeira justiça social".

ANC 88
Pasta 09/85
111/1985

Aril
X